

**PORTARIA Nº 806/PRES, de 27 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759000046/2011-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 03 de maio de 2011, à servidora DAISY LELIS COSTA DE OLIVEIRA, Técnica de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0446747, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 807/PRES, de 27 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08777.000001/2011-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de maio de 2011, à servidora EVANE BEZERRA DE MELO, Administradora, NS-S.III, matrícula nº 0446824, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 808/PRES, de 27 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000875/2010-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de maio de 2011, ao servidor PEDRO MIRANDA, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446222, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 809/PRES, de 27 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor RICARDO DELMONDES RIBEIRO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445947, na Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maio - 2011
---	----------	----------	-------	-------------

**PORTARIA Nº 810/PRES, de 27 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora LUZIA APARECIDA GHIZONI, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443160, na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 816/PRES, de 30 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MAYSON DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, Assessor/PRES/Funai, código DAS 102.4, para assessorar o Presidente da Funai nas seguintes ações:

I - No desempenho de sua atribuição de comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação de atos oficiais e dos temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento dos programas e políticas indigenistas do Estado brasileiro, contribuindo para sua compreensão e expressando o ponto de vista do Presidente da Funai e da Diretoria Colegiada, por determinação destes, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa;

II - Na disseminação de informações acerca da temática indígena, como direitos e especificidades culturais dos povos, e também das políticas e serviços geridos, executados e/ou coordenados pela Funai;

III - No planejamento das ações de comunicação da Funai para que obedeçam aos critérios de transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens aos públicos;

IV - No relacionamento da Presidência da Funai com a imprensa nacional, regional e internacional;

V - Coordenar o credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da Funai;

VI - Atuar na divulgação em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da Funai;

VII - Formular, implementar e executar a política de comunicação integrada da Funai;

VIII – Orientar, avaliar e monitorar os pedidos de ingresso em terras indígenas, para fins jornalísticos, auxiliando o Presidente da Funai na expedição de autorização de ingresso nas terras indígenas;

IX – Promover a difusão dos indicadores e metas globais da Funai.

Art. 2º Determinar que as Diretorias de Administração e Gestão, de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Territorial, e as suas respectivas Coordenações-Gerais, bem como as Coordenações Regionais, a Ouvidoria, a Auditoria Interna, a Corregedoria e a Procuradoria Federal Especializada, prestem a necessária cooperação visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maio - 2011
---	----------	----------	-------	-------------